

## **PORTARIA IBAMA Nº 101, DE 6 DE AGOSTO DE 2002.**

O Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nomeado por Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 da Estrutura Regimental, anexa ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o que consta no processo nº 02001.003444/2002-92, Resolve:

Art. 1º Criar o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Tamoios (ESEC de Tamoios), órgão integrante da estrutura da ESEC Tamoios, com a finalidade de contribuir para com o planejamento de suas ações, conforme disposições a serem estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 2º O Conselho Consultivo da ESEC Tamoios tem a seguinte composição:

I - O Gerente da ESEC Tamoios;

II - um representante das Unidades de Conservação Federais, no Estado do Rio de Janeiro;

III - um representante da Fundação Estadual de Engenharia e Meio Ambiente - FEEMA/ Angra dos Reis - RJ;

IV - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Angra dos Reis - RJ;

V - um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Paraty - RJ;

VI - um representante da Delegacia Federal da Agricultura/RJ - Ministério da Agricultura;

VII - um representante do Serviço de Patrimônio Histórico Artístico Nacional - Paraty/RJ;

VIII - um representante da Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ;

IX - um representante da Universidade Federal Fluminense - UFF;

X - um representante da Sociedade Angrense de Proteção Ecológica;

XI - um representante da Terra Verde Mar Azul;

XII - um representante da Associação de Moradores da Vila Histórica de Mambucaba;

XIII - um representante da Associação de Moradores de Tarituba;

XIV - um representante da Colônia de Pescadores de Angra dos Reis (Z-17/RJ);

XV - um representante da Associação dos Maricultores da Ilha Grande;

XVI - um representante da Eletrobrás Termonuclear S/A (Eletronuclear);

XVII - um representante da Associação de Turismo da Costa Verde; e,

XVIII - um representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Balcão de Angra dos Reis/RJ.

Parágrafo único - O Conselho Consultivo será presidido pelo (a) Chefe da ESEC Tamoios.

Art. 3º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da ESEC Tamoios serão fixados em regimento interno a ser aprovado em reunião do Conselho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**  
**Presidente**

DOU 07/08/2002